



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Despacho Nº 1551-SALC/DivAdm/EM

Rio de Janeiro, RJ, 17 de novembro de 2025.

Assunto: Autorização de Contratação Direta - Credenciamento de OCS

Processo nº 64279.064373/2025-98

Unidade Gestora: Comando da 1ª Região Militar.

Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS)

Empresa contratada: Centro de Desenvolvimento Humano Rosazul - CNPJ 40.439.697/0001-16

Valor total da contratação: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Organização Civil de saúde para prestação de serviços de Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicomotricidade, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia, Arteterapia, Terapia cognitiva Comportamental (TCC, APPLIED behavior, NALYSIS, ABA), Avaliação Neuropsicológica, Avaliação Neuropedagógica, Oficinas de Criatividade, aos beneficiários do FUSEx e PASS.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso IV do art. 74 e art. 79 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IV do art. 74 e art. 79 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o parecer jurídico n. 00144/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AG (Aprovação do Edital de Credenciamento de OCS/PSA nº 03/2024), aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Tenente-Coronel, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade, do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ROSAZUL, estabelecido na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 31, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.439.697/0001-16.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Unidade Gestora.

ADRIANO MACHADO VIANA - TC
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª RM



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Adriano Machado Viana**, em 17/11/2025, às 16:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mnDh-hzUJ-m8ZD-XxaW